



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 0108/2022 - PUBLICAÇÃO: DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0118/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

**CONSIDERANDO** os termos do pedido voluntário de exoneração do cargo de provimento efetivo formulado por servidor público integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disciplinamento da Lei Municipal nº 14/98, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 72, inciso I e art. 73, inciso I;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, o servidor público, **JOSÉ ALDO DE SOUSA MACENA**, portador do CPF Nº 082.423.024-80, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Frei Martinho-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

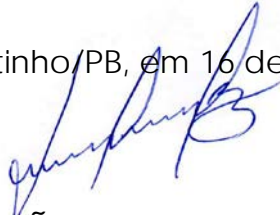
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

, Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 16 de Setembro de 2022.  
,



**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**

*Prefeito Constitucional*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM, NO MÍNIMO, SETE LUGARES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Frei Martinho - PB, 16 de Setembro de 2022  
SEBASTIÃO PINTO DANTAS - Prefeito



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO IPAM – PARAÍBA  
CNPJ: 03.703.229/0001-80

## PORTARIA Nº 04/2022 – IPAM

**DISPÕE SOBRE:** Concessão de Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Frei Martinho (IPAM), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15, da Lei Municipal nº 11/1998, em conformidade ao estabelecido pelo Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias** à servidora **Draine Ataine Oliveira Macedo**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Previdência, integrante do quadro pessoal do RPPS/IPAM, que tem como atribuições o Cargo de Diretor Financeiro do IPAM, simbologia C.C.3, a contar da data da emissão do atestado médico, nos termos do art. 110, § 1º, da Lei Municipal nº 14, de 02 de junho de 1998, com redação alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 311, de 11 de junho de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Dê-se ciência.

Frei Martinho/PB, 12 de setembro de 2022.

**IGOR RAFAEL DE AZEVEDO SANTOS**

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do  
Município de Frei Martinho

Rua Manoel Francisco, nº 03, Centro, Frei Martinho/PB – CEP: 58195-000  
E-mail: ipamfm@gmail.com

Página 1 de 1